



Processo: 2025/2803 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 26/08/2025 10:40:50
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 10/09/2025
Tipo de Processo: AQUISIÇÃO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : DFD Nº 12/2025. Aquisição futura e parcelada de gasolina comum para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Sertão/RS.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Setor: Secretários - Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 001.368.150-81
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**
Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 26/08/2025

DESTINO

Órgão: GABINETE DO PREFEITO - 2
Setor: Jurídico - 4
Seção:
Funcionário: ROBSON GRITTI DE SOUZA - 2154
Atendente: SIMONI DEZORDI NOVELLI

Senha para consulta via Internet: 159DEE

Departamento: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Setor:
Secretários - Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA

REQUERENTE

SIMONI DEZORDI NOVELLI

ATENDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 12/2025

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO:

Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão – Matheus Lazzari Silveira

REQUISITANTES:

Gabinete do Prefeito – Homero Fochesatto

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Social – Dimas Luís Nardi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Claudete de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Iovana Isabel Bernieri

Secretaria Municipal da Fazenda – Odair Bortolini Vinhaga

Secretaria Municipal de Obras e Viação – Dimas Luís Nardi

Secretaria Municipal da Saúde – Joel Ales Alves

- Nº do DFD: 12/2025

- Indicação do Gestor: Joel Ales Alves – Secretário Municipal da Saúde

- Indicação do Fiscal: Daniel Maldaner – Motorista de ônibus

1. Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado
- (X) Material de consumo
- () Material permanente/equipamento

2. Especificação do objeto e forma de execução:

Aquisição futura e parcelada de gasolina comum para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Sertão/RS.

3. Forma de contratação sugerida:

- () Concorrência Eletrônica – art. 6º, inc. XXXVIII, Lei 14.133/21.
- (X) Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços - art. 6º, incisos XLI e XLV, Lei 14.133/2021.
- () Leilão
- () Concurso
- () Diálogo competitivo
- () Chamamento Público
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de licitação
- () Contratação direta

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por Menor Preço - Sistema de Registro de Preços**, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, da Lei Federal 14.133/2021, considerando a necessidade contínua e rotineira de abastecimento da frota, bem como a imprevisibilidade de consumo exato ao longo da vigência contratual. Essa modelagem atende ao disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a adoção do sistema de registro de preços quando houver necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada, para garantir eficiência, economicidade e planejamento adequado.

O registro de preços permitirá que a Administração realize as aquisições de forma gradual, conforme a demanda real das Secretarias, evitando desperdícios, reduzindo riscos de desabastecimento e promovendo maior racionalidade na gestão de recursos públicos. O pregão eletrônico, por sua vez, assegura a ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Justificativa legal para as modalidades de contratação por Inexigibilidade ou Contratação direta:
Não se aplica.

4. Justificativa da necessidade e grau de prioridade da aquisição/contratação:

4.1. Grau de necessidade da contratação:

(X) ALTO

() MÉDIO

() BAIXO

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Os quantitativos encontram-se especificados nas planilhas abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1	Gasolina Comum	Litros	50.000	70.000

Divisão por Secretaria

Secretaria	Objeto	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
Gabinete do Prefeito	Gasolina comum	Litros	2.500	4.500
Agricultura	Gasolina comum	Litros	3.000	5.000
Assistência Social	Gasolina comum	Litros	3.500	4.000
Educação	Gasolina comum	Litros	2.000	8.000
Fazenda	Gasolina comum	Litros	1.000	1.500
Obras	Gasolina comum	Litros	5.000	7.000
Saúde	Gasolina comum	Litros	33.000	40.000
			50.000	70.000

Valor de Referência: R\$ 6,01 por litro

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

5.1. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei Federal 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. Valor total estimado da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor Referência por litro
1	Gasolina Comum	Litros	50.000 L	70.000 L	R\$ 6,01
			R\$ 300.500,00	420.700,00	

A estimativa de preços perfaz os seguintes valores:

- Valor unitário por litro: R\$ 6,01
- Valor quantitativos mínimos: R\$ 300.500,00
- Valor quantitativos máximos: R\$ 420.700,00

6.1. Metodologia utilizada para estimar a pesquisa de valores

- (X) Paineis de preços – LICITACON e PNCP
- () Contratações similares anteriores
- () Pesquisa de mercado com fornecedores
- () Outras fontes

7. Créditos orçamentários

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 – Gabinete do Prefeito
0010 – Administração Governamental
2026 – Atividades do Poder Executivo
177/5 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01 – Secretaria da Agricultura
0010 – Administração Governamental
2101 – Manutenção Atividades da SM de Agricultura
439/8 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 – Secretaria de Assistência Social
0010 – Administração Governamental

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

2081 – Atividades da Secretaria

1714/0 3.3.90.30 Material de Consumo – FR 1500

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02 – MDE 25%

0047 – Ensino Regular

2023 – Atividades da Secretaria – MDE 25%

800/1 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

800/1 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500 – CO 1001 – DFR 20

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – Secretaria da Fazenda

0010 – Administração Governamental

2018 – Atividades da Secretaria de Finanças

1623/3 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – Secretaria Mun. De Obras Públicas

0010 – Administração Governamental

2073 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas

457/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.01 – Manutenção das A.S.P.S.

0010 – Administração Governamental

2045 – Atividades da Secretaria

1177/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500 – CO 1002

8. Contratação prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC)?

(x) Sim () Não

A Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) como ferramenta de planejamento e transparência das aquisições e contratações da Administração Pública.

A presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Sertão/RS, nas previsões do Gabinete e das Secretarias Municipais.

Tal previsão atende ao disposto no art. 12, §1º da Lei nº 14.133/2021.

9. Haverá ETP?

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

(X) Sim () Não. Justifique:

10. Há mapeamento de riscos?

(x) Sim () Não

Mapeamento de Riscos:

10.1. Riscos Relacionados ao Fornecimento

- **Risco:** Atraso no fornecimento do combustível.
 - *Impacto:* Prejuízo na execução das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Estabelecimento de cronograma de entregas com prazos claros no edital.
 - Previsão de penalidades contratuais em caso de atraso injustificado.
 - Possibilidade de contratação do fornecedor remanescente em caso de descumprimento.
- **Risco:** Interrupção no fornecimento por indisponibilidade de estoque.
 - *Impacto:* Paralisação de serviços essenciais, como transporte escolar, saúde e obras.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Exigir do fornecedor capacidade técnica e logística comprovada.
 - Fiscalização periódica do contrato.
 - Utilização de fornecedor alternativo via adesão a ata de registro de preços de outro órgão/ente (quando permitido).

10.2. Riscos Relacionados ao Preço

- **Risco:** Variação significativa no preço dos combustíveis durante a vigência da ata de registro de preços.
 - *Impacto:* Prejuízo à economicidade e risco de inviabilidade de execução do contrato.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Previsão de cláusulas de reajuste e repactuação nos termos da legislação vigente.
 - Definição de critérios objetivos de atualização de preços.
 - Monitoramento do mercado por meio de pesquisas periódicas.

10.3. Riscos Relacionados à Qualidade

- **Risco:** Fornecimento de combustível adulterado ou em desacordo com especificações da ANP.
 - *Impacto:* Danos mecânicos à frota municipal, custos adicionais de manutenção e paralisação dos serviços.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Exigir certificado de conformidade e laudos de qualidade do combustível.
 - Fiscalização contínua, com coletas e testes amostrais.
 - Previsão de rescisão contratual e penalidades em caso de descumprimento.

10.4. Riscos Administrativos e Operacionais

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- **Risco:** Erros na previsão do consumo parcelado (subdimensionamento ou superdimensionamento).
 - *Impacto:* Falta de combustível para os serviços ou formação de saldo não utilizado.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Levantamento histórico de consumo por secretaria e frota.
 - Planejamento conjunto entre setor de transporte e compras.
 - Flexibilidade na gestão do quantitativo registrado na ata.
- **Risco:** Falhas no acompanhamento e controle da execução contratual.
 - *Impacto:* Desvio de finalidade, consumo indevido e prejuízo ao erário.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Designação formal de fiscais de contrato (art. 117, Lei nº 14.133/21).
 - Adoção de relatórios de abastecimento mensais.
 - Integração de dados de consumo em sistema informatizado de controle da frota.

10.5. Riscos Jurídicos e Regulatórios

- **Risco:** Impugnações, recursos ou questionamentos durante o pregão eletrônico.
 - *Impacto:* Atraso no processo de contratação.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Elaboração clara e fundamentada do edital.
 - Atendimento aos princípios da isonomia, competitividade e transparência.
 - Disponibilização de equipe técnica para análise célere de impugnações.

11. Informações adicionais:

Não há informações adicionais.

Sertão, 25 de agosto de 2025.

Matheus Lazzari Silveira

Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

12. Parecer do Prefeito Municipal:

(☒) Autorizado.

Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.

(☐) Não Autorizado.

Motivo: _____

HOMERO FOCHE SATTO
Prefeito Municipal

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, inc. I, § 1º, da Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 12/2025

MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO:

Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão - Matheus Lazzari Silveira

REQUISITANTES:

Gabinete do Prefeito – Homero Fochesatto

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Social – Dimas Luís Nardi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Claudete de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Iovana Isabel Bernieri

Secretaria Municipal da Fazenda – Odair Bortolini Vinhaga

Secretaria Municipal de Obras e Viação – Dimas Luís Nardi

Secretaria Municipal da Saúde – Joel Ales Alves

Objeto: Aquisição futura e parcelada de gasolina comum para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Sertão/RS.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertão/RS possui uma frota de veículos oficiais composta por automóveis, utilitários e máquinas leves, utilizados pelo Gabinete e pelas diversas Secretarias Municipais para a execução de atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, saúde, assistência social, obras, agricultura e serviços urbanos.

Para garantir a continuidade e eficiência dessas atividades, torna-se indispensável a contratação de empresa para o fornecimento de gasolina comum, em quantidade futura e parcelada, de modo a atender de forma adequada e ininterrupta a demanda de abastecimento durante o exercício.

Considerando que:

- o consumo de combustível é contínuo e imprescindível ao funcionamento da Administração;
- o quantitativo exato de consumo não pode ser previamente fixado de forma integral, devido à variação da utilização da frota conforme as necessidades das Secretarias;
- há necessidade de garantir planejamento, economicidade e gestão racional de recursos públicos, evitando desperdícios e desabastecimentos;

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Optou-se pela realização de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade que possibilita a contratação futura e parcelada, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, além de assegurar maior competitividade, transparência e economicidade no processo de aquisição.

Assim, a contratação se justifica como medida essencial para assegurar a regular execução dos serviços públicos municipais, atendendo ao interesse público, à continuidade administrativa e ao cumprimento das atribuições legais da Prefeitura Municipal de Sertão/RS.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) como ferramenta de planejamento e transparência das aquisições e contratações da Administração Pública.

A presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Sertão/RS, nas previsões do Gabinete e das Secretarias Municipais.

Tal previsão atende ao disposto no art. 12, §1º da Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida tem natureza de objeto comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesta aquisição será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do Art. 6, inciso. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82, da Lei Federal 14.133/2021.

Para a contratação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos à título de habilitação (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e, econômico-financeira), nos termos do disposto no art. 62, da Lei Federal nº 14.133/21, que serão definidos em momento posterior junto ao Termo de Referência e demais condições contratuais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

4.1 – Quantitativos

Os quantitativos encontram-se especificados nas planilhas abaixo:

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1	Gasolina Comum	Litros	50.000	70.000

Divisão por Secretaria

Secretaria	Objeto	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
Gabinete do Prefeito	Gasolina comum	Litros	2.500	4.500
Agricultura	Gasolina comum	Litros	3.000	5.000
Assistência Social	Gasolina comum	Litros	3.500	4.000
Educação	Gasolina comum	Litros	2.000	8.000
Fazenda	Gasolina comum	Litros	1.000	1.500
Obras	Gasolina comum	Litros	5.000	7.000
Saúde	Gasolina comum	Litros	33.000	40.000
			50.000	70.000

4.2 – Valores

O valor estimado foi obtido através da média advinda da pesquisa de preços realizados em banco de dados oficiais (LICITACON e PNCP), considerando os contratos de outras municipalidades do Estado do Rio Grande do Sul.

Como parâmetro foram observados os seguintes valores:

LICITACON	Preços
PM Não-Me-Toque	R\$ 5,99
IEP - INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA	R\$ 5,93
PM Alecrim	R\$ 6,09
AGER - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. MUNIC. DE ERECHIM	R\$ 5,69
PNCP	
PM Erechim	R\$ 6,09
PM Quatro Irmãos	R\$ 6,29
Preço médio	R\$ 6,01

LICITACON

- PM Não-Me-Toque: R\$ 5,99

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETOR:NO:1196708,28&cs=1-le8ip3pu6K1MMxAy6VYnWaCeok

- IEP - INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA: R\$ 5,93

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETOR:NO:1210037,28&cs=16ouRJZ0xagh-UArZjmYL9vcdEvs

- PM Alecrim: R\$ 6,09

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETOR:NO:1220576,28&cs=1bESyF4YkDbcRNNsbQOvXeyMqrVc

- AGER - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. MUNIC. DE ERECHIM: R\$ 5,69

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23 ID CONTRATO,P23 PAG RETOR NO:1143133,28&cs=1oVZiiF3vZlt2qzQGNNI_JQdV83U

PNCP

- PM Erechim: R\$ 5,60

<https://pncp.gov.br/app/contratos/87613477000120/2025/257>

file:///C:/Users/Usuário/Downloads/1_C_2025_413_1_1.pdf

- PM Quatro Irmãos: R\$ 6,29

<https://pncp.gov.br/app/contratos/04215994000114/2025/30>

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor Referência por litro
1	Gasolina Comum	Litros	50.000 L	70.000 L	R\$ 6,01
			R\$ 300.500,00	420.700,00	

A estimativa de preços perfaz os seguintes valores:

- Valor unitário por litro: R\$ 6,01
- Valor quantitativos mínimos: R\$ 300.500,00
- Valor quantitativos máximos: R\$ 420.700,00

Verifica-se que o valor apresentado é compatível com o praticado no mercado, observado o disposto no Decreto Municipal nº 037/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3 – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

0010 – Administração Governamental

2026 – Atividades do Poder Executivo

177/5 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.01 – Secretaria da Agricultura

0010 – Administração Governamental

2101 – Manutenção Atividades da SM de Agricultura

439/8 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – Secretaria de Assistência Social

0010 – Administração Governamental

2081 – Atividades da Secretaria

1714/0 3.3.90.30 Material de Consumo – FR 1500

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02 – MDE 25%

0047 – Ensino Regular

2023 – Atividades da Secretaria – MDE 25%

800/1 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

800/1 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500 – CO 1001 – DFR 20

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – Secretaria da Fazenda

0010 – Administração Governamental

2018 – Atividades da Secretaria de Finanças

1623/3 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – Secretaria Mun. De Obras Públicas

0010 – Administração Governamental

2073 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas

457/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.01 – Manutenção das A.S.P.S.

0010 – Administração Governamental

2045 – Atividades da Secretaria

1177/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500 – CO 1002

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado nacional de combustíveis automotivos é amplamente consolidado e regulado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, contando com diversos fornecedores aptos a oferecer gasolina comum em condições de segurança, qualidade e competitividade. No âmbito regional e local, identificam-se postos revendedores autorizados que possuem condições de atender à demanda da Administração Pública.

Para a presente contratação, a aquisição será realizada de forma futura e parcelada, por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando à Administração maior flexibilidade no atendimento da demanda, melhor planejamento orçamentário e mitigação dos riscos relacionados à variação de consumo e de preços do combustível.

Considerando a necessidade operacional da frota municipal, será estabelecida no edital a exigência de que a distância entre a sede da Contratante (Município de Sertão/RS) e a sede da Contratada não ultrapasse 5 km. Tal critério visa assegurar a agilidade no abastecimento, a redução de custos logísticos e a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando deslocamentos excessivos que possam gerar atrasos ou despesas adicionais.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Dessa forma, constatou-se que existem alternativas de fornecimento suficientes no mercado local e regional, em condições de competitividade, que atendem ao requisito de distância máxima, assegurando a execução adequada do objeto da contratação. A adoção do Pregão Eletrônico – SRP revela-se, portanto, a alternativa mais vantajosa, por permitir a obtenção de preços compatíveis com o mercado e garantir a economicidade e eficiência da contratação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição futura e parcelada de gasolina comum, destinada ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, compreendendo veículos utilizados pelo Gabinete do Prefeito e pelas diversas Secretarias Municipais em atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos essenciais.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços (SRP), que possibilita a formalização de ata de registro de preços com fornecedor habilitado, permitindo a aquisição do combustível de acordo com a demanda efetiva da Administração, em quantidades fracionadas e dentro do período de vigência da ata.

A adoção do registro de preços visa garantir maior economicidade, eficiência e flexibilidade à gestão pública, reduzindo riscos de desabastecimento e proporcionando condições para melhor aproveitamento dos recursos orçamentários, já que a aquisição somente ocorrerá conforme a necessidade real do Município.

Assim, a contratação atenderá de forma integral às necessidades de abastecimento da frota municipal, assegurando regularidade, planejamento adequado e eficiência no uso dos recursos públicos.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de gasolina comum para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sertão/RS será realizada de forma futura e parcelada, por meio de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços (SRP).

O parcelamento da execução justifica-se pela natureza do objeto, que se caracteriza como insumo de consumo contínuo e variável, utilizado no dia a dia para a manutenção da prestação de serviços públicos essenciais. A demanda por combustível não ocorre de maneira única ou concentrada, mas sim de forma contínua e fracionada ao longo do exercício. Assim, a aquisição em parcelas permite à Administração ajustar o fornecimento às necessidades efetivas de consumo, evitando desperdícios, perdas ou imobilização indevida de recursos financeiros.

Além disso, o modelo de fornecimento parcelado assegura maior economicidade, pois a Administração somente realizará retiradas e pagamentos conforme a

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

demanda, preservando o equilíbrio orçamentário e reduzindo riscos relacionados à volatilidade do preço do combustível no mercado.

Quanto à possibilidade de parcelamento do objeto em lotes, verifica-se que não é viável ou vantajoso, uma vez que se trata de produto homogêneo e de especificação padronizada (gasolina comum), cuja divisão em lotes não traria ganhos de competitividade ou de eficiência. Ao contrário, poderia ocasionar fragmentação da contratação e aumento de custos administrativos.

Dessa forma, opta-se pela contratação única, com fornecimento futuro e parcelado, o que está em conformidade com o disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, garantindo adequação ao interesse público, economicidade e eficiência no atendimento das necessidades do Município.

8 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição futura e parcelada de gasolina comum para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais: assegurar o abastecimento regular dos veículos utilizados pelas diversas secretarias municipais, permitindo a manutenção de atividades administrativas, operacionais e de atendimento direto à população.
2. Eficiência logística e operacional: com a exigência de fornecimento em até 5 km da sede da Prefeitura, reduzir custos e tempo de deslocamento, garantindo maior agilidade no abastecimento e disponibilidade imediata dos veículos para o serviço público.
3. Economicidade e gestão eficiente dos recursos públicos: a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá que a aquisição ocorra de forma planejada, conforme a demanda efetiva, evitando gastos desnecessários e desperdícios de combustível.
4. Flexibilidade e segurança contratual: o modelo de fornecimento parcelado permitirá adequação às oscilações de consumo e às condições de mercado, reduzindo riscos decorrentes da variação do preço do combustível.
5. Atendimento aos princípios da Lei nº 14.133/21: a contratação por pregão eletrônico com SRP assegurará isonomia, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9 – ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados os seguintes riscos que podem impactar o regular andamento do contrato, bem como as medidas preventivas e mitigatórias correspondentes:

- Riscos Relacionados ao Fornecimento

- **Risco:** Atraso no fornecimento do combustível.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- *Impacto:* Prejuízo na execução das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura.
- *Medidas Mitigadoras:*
 - Estabelecimento de cronograma de entregas com prazos claros no edital.
 - Previsão de penalidades contratuais em caso de atraso injustificado.
 - Possibilidade de contratação do fornecedor remanescente em caso de descumprimento.
- **Risco:** Interrupção no fornecimento por indisponibilidade de estoque.
 - *Impacto:* Paralisação de serviços essenciais, como transporte escolar, saúde e obras.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Exigir do fornecedor capacidade técnica e logística comprovada.
 - Fiscalização periódica do contrato.
 - Utilização de fornecedor alternativo via adesão a ata de registro de preços de outro órgão/ente (quando permitido).

- Riscos Relacionados ao Preço

- **Risco:** Variação significativa no preço dos combustíveis durante a vigência da ata de registro de preços.
 - *Impacto:* Prejuízo à economicidade e risco de inviabilidade de execução do contrato.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Previsão de cláusulas de reajuste e repactuação nos termos da legislação vigente.
 - Definição de critérios objetivos de atualização de preços.
 - Monitoramento do mercado por meio de pesquisas periódicas.

- Riscos Relacionados à Qualidade

- **Risco:** Fornecimento de combustível adulterado ou em desacordo com especificações da ANP.
 - *Impacto:* Danos mecânicos à frota municipal, custos adicionais de manutenção e paralisação dos serviços.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Exigir certificado de conformidade e laudos de qualidade do combustível.
 - Fiscalização contínua, com coletas e testes amostrais.
 - Previsão de rescisão contratual e penalidades em caso de descumprimento.

- Riscos Administrativos e Operacionais

- **Risco:** Erros na previsão do consumo parcelado (subdimensionamento ou superdimensionamento).

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- *Impacto:* Falta de combustível para os serviços ou formação de saldo não utilizado.
- *Medidas Mitigadoras:*
 - Levantamento histórico de consumo por secretaria e frota.
 - Planejamento conjunto entre setor de transporte e compras.
 - Flexibilidade na gestão do quantitativo registrado na ata.
- **Risco:** Falhas no acompanhamento e controle da execução contratual.
 - *Impacto:* Desvio de finalidade, consumo indevido e prejuízo ao erário.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Designação formal de fiscais de contrato (art. 117, Lei nº 14.133/21).
 - Adoção de relatórios de abastecimento mensais.
 - Integração de dados de consumo em sistema informatizado de controle da frota.

- Riscos Jurídicos e Regulatórios

- **Risco:** Impugnações, recursos ou questionamentos durante o pregão eletrônico.
 - *Impacto:* Atraso no processo de contratação.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Elaboração clara e fundamentada do edital.
 - Atendimento aos princípios da isonomia, competitividade e transparência.
 - Disponibilização de equipe técnica para análise célere de impugnações.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato a serem adotadas, a não ser a designação do Gestor e Fiscal do contrato:

A gestão e fiscalização do presente contrato serão realizadas, sendo:

- Gestor: Joel Ales Alves – Secretário Municipal da Saúde
- Fiscal: Daniel Maldaner – Motorista de ônibus

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATA/INTERDEPENDENTE

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretas previstas para a execução deste objeto.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos aos autos, nos termos do disposto no art. 6º, inc. XX, da Lei Federal nº 14.133/21, concluiu-se pela viabilidade da contratação, sendo o presente encaminhado para elaboração do respectivo Termo de Referência, no qual serão delimitadas as condições

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

necessárias à formalização da contratação por meio de **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, da Lei Federal 14.133/2021.

Sertão/RS, 25 de agosto de 2025.

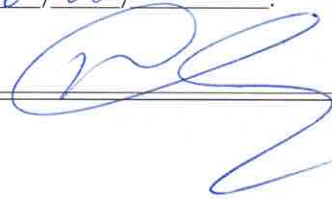
Matheus Lazzari Silveira
Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

Responsável elaboração ETP:

Ass.: 

ETP examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 26 / 08 / 25.

Ass.  *fora o prazo!*

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inc. XXIII, da Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 12/2025

MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO:

Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

REQUISITANTES:

Gabinete do Prefeito – Homero Fochesatto

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Social – Dimas Luís Nardi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Claudete de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Iovana Isabel Bernieri

Secretaria Municipal da Fazenda – Odair Bortolini Vinhaga

Secretaria Municipal de Obras e Viação – Dimas Luís Nardi

Secretaria Municipal da Saúde – Joel Ales Alves

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição futura e parcelada de gasolina comum destinada ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Sertão/RS

1.1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Natureza: A presente contratação tem por objeto a aquisição futura e parcelada de gasolina comum, destinada ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, com fornecimento conforme a demanda das diversas secretarias municipais.

Trata-se de insumo essencial e de consumo contínuo, necessário para a execução das atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos, tais como transporte de servidores, atendimento à população, serviços de saúde, assistência social, educação, obras e infraestrutura urbana e rural.

A contratação será formalizada mediante Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade que possibilita maior eficiência e economicidade, por permitir a aquisição conforme a necessidade efetiva, ao longo do período de vigência da ata.

Considerando tratar-se de produto padronizado, homogêneo e de fornecimento contínuo, a contratação apresenta natureza comum e rotineira, voltada à manutenção da regularidade dos serviços públicos e à garantia da continuidade da atuação da Administração Municipal.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Quantitativos: A quantificação do insumo encontra-se discriminada nas tabelas que seguem abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1	Gasolina Comum	Litros	50.000	70.000

Divisão por Secretaria

Secretaria	Objeto	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
Gabinete do Prefeito	Gasolina comum	Litros	2.500	4.500
Agricultura	Gasolina comum	Litros	3.000	5.000
Assistência Social	Gasolina comum	Litros	3.500	4.000
Educação	Gasolina comum	Litros	2.000	8.000
Fazenda	Gasolina comum	Litros	1.000	1.500
Obras	Gasolina comum	Litros	5.000	7.000
Saúde	Gasolina comum	Litros	33.000	40.000
			50.000	70.000

Prazo: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei Federal 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertão/RS possui uma frota de veículos oficiais composta por automóveis, utilitários e máquinas leves, utilizados pelo Gabinete e pelas diversas Secretarias Municipais para a execução de atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, saúde, assistência social, obras, agricultura e serviços urbanos.

Para garantir a continuidade e eficiência dessas atividades, torna-se indispensável a contratação de empresa para o fornecimento de gasolina comum, em quantidade futura e parcelada, de modo a atender de forma adequada e ininterrupta a demanda de abastecimento durante o exercício.

Considerando que:

- o consumo de combustível é contínuo e imprescindível ao funcionamento da Administração;
- o quantitativo exato de consumo não pode ser previamente fixado de forma integral, devido à variação da utilização da frota conforme as necessidades das Secretarias;
- há necessidade de garantir planejamento, economicidade e gestão racional de recursos públicos, evitando desperdícios e desabastecimentos;

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Optou-se pela realização de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade que possibilita a contratação futura e parcelada, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, além de assegurar maior competitividade, transparência e economicidade no processo de aquisição.

Assim, a contratação se justifica como medida essencial para assegurar a regular execução dos serviços públicos municipais, atendendo ao interesse público, à continuidade administrativa e ao cumprimento das atribuições legais da Prefeitura Municipal de Sertão/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição futura e parcelada de gasolina comum, destinada ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, compreendendo veículos utilizados pelo Gabinete do Prefeito e pelas diversas Secretarias Municipais em atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos essenciais.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços (SRP), que possibilita a formalização de ata de registro de preços com fornecedor habilitado, permitindo a aquisição do combustível de acordo com a demanda efetiva da Administração, em quantidades fracionadas e dentro do período de vigência da ata.

A adoção do registro de preços visa garantir maior economicidade, eficiência e flexibilidade à gestão pública, reduzindo riscos de desabastecimento e proporcionando condições para melhor aproveitamento dos recursos orçamentários, já que a aquisição somente ocorrerá conforme a necessidade real do Município.

Assim, a contratação atenderá de forma integral às necessidades de abastecimento da frota municipal, assegurando regularidade, planejamento adequado e eficiência no uso dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação/aquisição pretendida tem natureza de objeto comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão, Eletrônico – Registro de Preços, com critério de julgamento por Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 78, inc. IV e 82, da Lei Federal 14.133/2021.

Para a contratação dos serviços pretendidos, a empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos à título de habilitação (jurídica;

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

técnica; fiscal, social e trabalhista; e, econômico-financeira), nos termos do disposto no art. 62, da Lei Federal nº 14.133/21, a seguir definidos.

4.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente "ANP", ou comprovação mediante autorização publicada no diário oficial (art. 30, inciso I da Lei 8.666/93);
- b) Apresentar em anexo pelo menos 01 (uma) cópia de NF, recente, de fornecedor onde a licitante adquire os produtos conforme especificações do item que a mesma apresentou proposta, para fins de eventual(is) pedido(s) de reequilíbrio econômico;
- c) Declaração de que a distância entre a Contratante (Sede do Município de Sertão/RS) e a Sede da Contratada não ultrapassa à distância de 5 Km.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

g) declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O presente objeto deverá ser entregue parcelado ao longo do da vigência da Ata de acordo com as necessidades do Município de Sertão/RS.

A Gasolina Comum será retirada diariamente na bomba de abastecimento individual do produto, em estabelecimento do fornecedor, que deverá estar localizado em até 5 km da sede do Município de Sertão/RS, uma vez que o Município não possui tanque para depósito para este combustível, mediante controle emitido pelo Município e Contratada.

5.3 – PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei Federal 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 037/2023, que regulamenta as funções descritas nessa contratação e consonância com o disposto na Lei 14.133/2021, art. 92, XVIII.

- Gestor: Joel Ales Alves – Secretário Municipal da Saúde
- Fiscal: Daniel Maldaner – Motorista de ônibus

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/MODALIDADE

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A empresa prestadora do serviço será selecionada por meio de realização de processo licitatório na modalidade **Pregão, Eletrônico – Registro de Preços, com critério de julgamento por Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 78, inc. IV e 82, da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 – VALORES REFERENCIAIS/ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi obtido através da média advinda da pesquisa de preços realizados em banco de dados oficiais, considerando os contratos de outras municipalidades do Estado do Rio Grande do Sul.

Como parâmetro foram observados os seguintes valores:

LICITACON	
PM Não-Me-Toque	R\$ 5,99
IEP - INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA	R\$ 5,93
PM Alecrim	R\$ 6,09
AGER - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. MUNIC. DE ERECHIM	R\$ 5,69
PNCP	
PM Erechim	R\$ 6,09
PM Quatro Irmãos	R\$ 6,29
Preço médio	R\$ 6,01

LICITACON

- PM Não-Me-Toque: R\$ 5,99

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1196708,28&cs=1-le8ip3pu6K1MMxAy6VYnWaCeok

- IEP - INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA: R\$ 5,93

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1210037,28&cs=16ouRJZ0xagh-UArZjmYL9vcdEvs

- PM Alecrim: R\$ 6,09

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1220576,28&cs=1bESyF4YkDbcRNNsbQOvXeyMqrVc

- AGER - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. MUNIC. DE ERECHIM: R\$ 5,69

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1143133,28&cs=1oVZiiF3vZlt2qzQGNNI_JQdV83U

PNCP

- PM Erechim: R\$ 5,60

https://pncp.gov.br/app/contratos/87613477000120/2025/257file:///C:/Users/Usuario/Downloads/1_C_2025_413_1_1.pdf

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- PM Quatro Irmãos: R\$ 6,29

<https://pncp.gov.br/app/contratos/04215994000114/2025/30>

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor Referência por litro
1	Gasolina Comum	Litros	50.000 L	70.000 L	R\$ 6,01
			R\$ 300.500,00	420.700,00	

A estimativa de preços perfaz os seguintes valores:

- Valor unitário por litro: R\$ 6,01
- Valor quantitativos mínimos: R\$ 300.500,00
- Valor quantitativos máximos: R\$ 420.700,00

Verifica-se que o valor apresentado é compatível com o praticado no mercado, observado o disposto no Decreto Municipal nº 037/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Caberá ao Fiscal do Contrato verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

Para realização dos pagamentos, a empresa contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 – Gabinete do Prefeito
0010 – Administração Governamental
2026 – Atividades do Poder Executivo
177/5 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01 – Secretaria da Agricultura
0010 – Administração Governamental

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

2101 – Manutenção Atividades da SM de Agricultura
439/8 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – Secretaria de Assistência Social

0010 – Administração Governamental

2081 – Atividades da Secretaria

1714/0 3.3.90.30 Material de Consumo – FR 1500

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02 – MDE 25%

0047 – Ensino Regular

2023 – Atividades da Secretaria – MDE 25%

800/1 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

800/1 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500 – CO 1001 – DFR 20

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – Secretaria da Fazenda

0010 – Administração Governamental

2018 – Atividades da Secretaria de Finanças

1623/3 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – Secretaria Mun. De Obras Públicas

0010 – Administração Governamental

2073 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas

457/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.01 – Manutenção das A.S.P.S.

0010 – Administração Governamental

2045 – Atividades da Secretaria

1177/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500 – CO 1002

Sertão, 25 de agosto de 2025.

MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

Fiscal: Daniel Maldaner – Motorista de ônibus

Ass.:

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Responsável elaboração TR:

Ass.: Francis

Termo de Referência examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 28 / 08 / 25.

Ass. [Signature] por elei onere

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Ao
Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal
Sertão - RS.
E Secretaria Municipal Planejamento - SMP

OBJETO: Parecer Jurídico processos: 2025/2803 - aquisição futura e parcelada de gasolina comum para frota da secretaria da prefeitura

PARECER JURÍDICO:

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS - DFD N°. 012/2025 - SMP**

Aportou nessa procuradoria o pedido de parecer jurídico sobre a legalidade do **Processo licitatório** para aquisição futura e parcelada de gasolina comum para frota da secretaria da prefeitura, **na modalidade pregão eletrônico na forma registro de preços** com critério de julgamento na forma e para a contratação dos objetos conforme contido nos Processos Licitatórios supra referidos.

A contratação pretendida está embasada no Documento de Formalização de Demanda emitida pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que deu(eram) origem ao Processo Licitatório.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR ou projeto básico, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.

Foram também juntados ao presente processo demais documentos instrutórios a fim de embasar e justificar a pretensão administrativa em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Vieram os autos para exame e Parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

É o relatório

Preliminarmente, importa se manifestar que diante dos documentos apresentados a necessidades das secretarias, aquisição de gasolina comum para frota das secretarias da prefeitura, logo, novo certame deve ser realizado.

Destarte superando o primeiro questionamento, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por escopo a contratação do objeto nela descrito, a fim de atender à demanda da Secretaria solicitante, para todas as secretarias do município, que deu início ao Processo Licitatório, consoante motivação que declina no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação pretendida está compatível com o Plano Anual de Contratações, conforme previsto no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e demais decretos de 2025.

Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é o também declinado na pesquisa de preços realizada, em consonância o disposto no art. 23, § 1º ou § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e decretos de 2025.

A propósito, foi indicada a
respectiva dotação orçamentária das secretarias.

Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência ou Projeto Básico, o objeto licitado tem natureza de bem comum e o critério de julgamento do certame deverá ser o menor preço, pelo que se mostra adequada a modalidade de licitação eleita, no caso: pregão, na forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, XLI, XLV, art. 78, IV, art. 82, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade Pregão para Registro de Preços está



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

de acordo com o artigo 28, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata da aquisição de bens comuns, permitindo maior economicidade e eficiência na contratação

Ademais, a modalidade **Pregão Eletrônico** é compatível com o SRP, devendo observar os princípios da publicidade, competitividade, eficiência e economicidade, com julgamento por **menor preço**, conforme previsto no edital.

O **art. 78, IV**, da referida lei determina que:

"(...) IV- sistema de registro de preço;

Foi realizada pesquisa de mercado para garantir que os preços praticados estejam compatíveis com a realidade do setor, conforme preconiza o artigo 23, *caput* e §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021. A utilização dessa fonte confere maior transparência e confiabilidade ao levantamento, assegurando que os valores estimados estejam alinhados com os praticados no mercado. Adicionalmente, foram consultados fornecedores distintos para complementar a pesquisa e garantir a competitividade dos preços, atendendo ao princípio da economicidade.

O critério de julgamento adotado no edital é o de menor preço por item, conforme autoriza o artigo 33, I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competição e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As condições de participação estabelecidas devem estar no edital buscando a conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. O edital não impõe exigências excessivas ou desproporcionais, respeitando o princípio da competitividade.

As minutas de Edital e Ata de Registro de Preços - *documento de formalização da avença do SRP* - devem estar em conformidade com os artigos 89 a 108 da Lei nº 14.133/2021, disciplinando de maneira clara e objetiva os direitos e obrigações das partes, as penalidades aplicáveis e as condições de execução do contrato.

Tendo em vista o critério de julgamento aplicável à espécie, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico do Município, deverá ser o previsto em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

O Termo de Referência, que servirá de base para a formulação do Edital, estabelece, em síntese, as condições para participação no certame, incluindo vedações, requisitos de habilitação dos licitantes, hipóteses de classificação das propostas de preços, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sanções e recursos, acerca do que não há o que opor sob o aspecto jurídico.

O mesmo Termo de Referência ainda servirá de base para a confecção do Contrato, adaptado ao objeto da presente licitação, que disporá as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se que o presente processo licitatório deverá observar o rito procedimental comum previsto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o presente feito deverá ser encaminhado à autoridade superior, que poderá (art. 12 da NLL):

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Conforme acima pontado não há possibilidade de prorrogação dos contratos atuais, nos termos cima apontados, necessário seguimento de novo certame.

EM FACE DO EXPOSTO, opina-se pela regularidade jurídica do presente **Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico de Registro de Preços**, em conformidade com os arts. 6º, incisos XLI, XLV, art. 78, IV, e art. 82 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

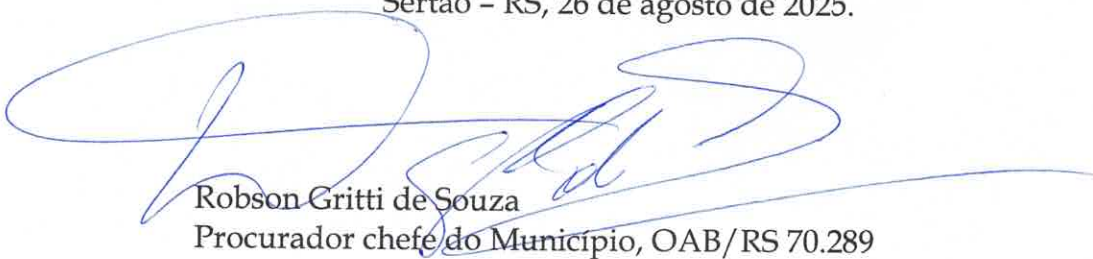
Federal nº 14.133/2021, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a divulgação do edital de licitação e seus anexos.

Recomenda-se o cumprimento de todas as formalidades legais e o zelo pelos princípios da publicidade, moralidade, eficiência e transparência, assegurando a legalidade e a legitimidade do procedimento.

É o parecer, que nos cabia apresentar face a consulta enviada.

Sendo o que nos cabia informar no momento, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Sertão - RS, 26 de agosto de 2025.



Robson Gritti de Souza
Procurador chefe do Município, OAB/RS 70.289